

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
Estado de São Paulo

= LEI Nº. 110, DE 17 DE NOVENBRO DE 1978 =

(Dispõe sobre o "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", relativo ao triênio 1979 à 1981 e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORA, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiapora decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aprovado o "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", para o triênio 1979 à 1981, conforme abaixo discriminado.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	TRÊNIO		TOTAL Cr\$-
				1.979	1.980	
LEGISLATIVA	Processo Legislativo	Ação Legislativa	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	50.000,00	90.000,00
			aquisição de móveis e utensílios e etc.		30.000,00	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Administração	Supervisão e Coordenação Superior	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	200.000,00	330.000,00
			aquisição de móveis e utensílios e etc.		100.000,00	
			Inversões Financeiras	30.000,00	-	30.000,00
			aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado (telefone).		-	
	Administração Financeira	Controle Interno	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	30.000,00	40.000,00
			aquisição de móveis e utensílios e etc.		-	
		Divida Interna	Amortização de Divida Interna (Banco Brasil)	60.000,00	-	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Prefeitura Municipal de Indiaporã - SP

(02)

-ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	TRIÊNIO			TOTAL Cr\$-
				1979	1980	1981	
EDUCAÇÃO E CULTURA	Ensino Primeiro Grau	Ensino Regular	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00	500.000,00	300.000,00	1.270.000,00
	Educação, Física e Desportos	Parques Recreativos e Desportivos	Aquisição de veículo próprio para transporte estudantes Obras e Instalações Construção, ampliação e outros melhoramentos de parques recreativos e desportivos	400.000,00	600.000,00	600.000,00	2.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	Serviços de Utilidade Pública	Iluminação Pública	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	300.000,00	-	400.000,00
		Parques e Jardins	aquisição de veículo, equipamentos e material permanente	100.000,00	200.000,00	-	300.000,00
			Obras e Instalações Extensão de Rede de Energia Elétrica	100.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.100.000,00
			Iluminação, calçamento e outros melhoramentos	-	-	-	-
			- - -	-	-	-	-

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Indiaporã

Prefeitura Municipal de Indiaporã - SP

(03)

-ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	TR I Ê N I O		T O T A L Cr\$	
				1 9 7 9	1 9 8 0		
TRANSPORTE	TRANSPORTE RO- DOVIÁRIO	Estradas Vicina- is.	Obras e Instalações Construção de pon- tes, galerias de = guas pluviais, má- ta-burros e outras obras viárias	400.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
			Equipamentos e Mate- rial Permanente aquisição de veícu- los, equipamentos - rodoviários e mate- rial permanente	800.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.800.000,00
	TRANSPORTE URBA- NO	Vias Urbanas	Obras e Instalações Pavimentação Asfal- tica, guias e sarje- tas e serviços com- plementares	2.050.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	7.050.000,00
			Calçamento, muro e - serviços complemen- tares	200.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
			Tot.	4.760.000,00	9.880.000,00	12.030.000,00	25.670.000,00

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Indiaporã,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Estado de São Paulo

(04)

Artigo 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 3º - Mediante preposição devidamente justificada e, acompanhada de relatório sobre a fase executada, anualmente, o Executivo poderá solicitar ao Legislativo seja reajustado o Orçamento Plurianual de Investimentos, devendo o reajustamento ser votado antes do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício seguinte.

Artigo 4º - Não atingidos no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Artigo 5º - Os recursos para cobertura dos investimentos previstos neste Orçamento Plurianual de Investimentos, serão os constantes de dotações das Receitas de Capital e Superavit do Orçamento Corrente -/ por exercício e mais produto de operações de crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de novembro de 1978

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Local, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário